

de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0349/2021-SMS, proveniente do P.E. nº 097/2021-SMS, conforme processo nº P338172/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0349/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 4.123.749,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula OITAVA do Contrato nº 0349/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2024 a 13/09/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula OITAVA do Contrato nº 0349/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEDHAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 28.029.572/0001-72. OBJETO: a prestação de serviços de rastreamento veicular via GPS em tempo real e com gerenciamento da frota para veículos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 02; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 02; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 02; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 02; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 661. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 06. 08. 241. 0467. 2. 526. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo órgão, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO: P235345/2023. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 230009-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Josivan Fernandes de Queiroz. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20240704853 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANA GLEICIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 977.***-***-53, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 003/2024 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3407, de 16 de maio de 2024, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DO CADASTRO ÚNICO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20240704853 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANA GLEICIA DE OLIVEIRA - ATENDENTE DO CADASTRO ÚNICO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2023 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. OBJETO: “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0071/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”. VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 11.289.085,80 (Onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1. 899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Pregão Eletrônico 23012 - SAAE e seus anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente termo terá sua vigência a partir de 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Brito Gomes, Diretora Administrativa do Saae Sobral - Gestor e Sra. Elane Pontes Carvalho, Assessora Técnica do Saae do Saae Sobral - Fiscal. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 125/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0071/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 0071/2023 - Saae - Saae, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Elane Pontes Carvalho, matrícula nº 37887, Assessora Técnica do Saae, tendo como Suplente o Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae. II - GESTOR: Sra. Marcília Brito Gomes, matrícula nº 37976, Diretora Administrativa do Saae, tendo como Suplente a Sra. Sônia Maria Rodrigues de Sousa, matrícula nº 38004, Assistente Técnico Administrativo do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor